



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.550 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**  
**“Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.346 de 12 de março de 2.012 e dá outras providências”.**

**EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O artigo 1º da Lei 4.346 de 12 de março de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação :**

**“ Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a receber em garantia das obras de infra-estrutura remanescentes a serem realizadas no loteamento denominado Residencial Bem Viver, um Seguro Garantia emitido pela seguradora **POTENCIAL SEGURADORA S/A** no valor de **R\$2.898.110,84** (Dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos), com prazo de vigência até 30/05/2.014, cujo apólice foi firmada pela **Fato Urbanismo Ltda, CNPJ 07.437.068/0001-81**, sócia proprietária do **Jardim Aeroporto Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 10.764.235/0001-03.**”**

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 2º e a redação original do art. 1º da Lei nº 4.346 de 12/03/2012.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de outubro de 2013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 01 / 11 / 13

Pág. 34. Jornal cidade Bauru